

Célia Margarida Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **06 de abril de 2016** a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

4 - PRESIDÊNCIA

4.1. ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CEARTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE;

O elenco camarário tomou conhecimento e, ao abrigo das alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23.º, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou aprovar, por unanimidade: -----

- 1- O Acordo de Colaboração a celebrar com a CEARTE – Centro de Formação Profissional de Artesanato e a Câmara Municipal de Alvaiázere, conforme documento em anexo; -----
- 2- Conferir poderes para outorga à Sra. Presidente da Câmara Municipal, Célia Margarida Gomes Marques. -----

4.2. PEDIDO DE PATROCÍNIO À CMA - FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA;

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos das alíneas d), e) e f) do nº 2, artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

- 1- Atribuir apoio, no valor de 50€ (cinquenta euros), a transferir para a Associação Académica de Coimbra; -----
- 2- O valor a transferir tem dotação orçamental na classificação 0102/040701, sendo o número sequencial de cabimento o 12.076; -----
- 3- Delegar competências na Sra. Presidente da Câmara Municipal – Célia Margarida Gomes Marques - para atribuir o mesmo montante, 50€ (cinquenta euros), em situações futuras análogas, até ao término do presente mandato. -----

4.3. APOIO DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE A PROJETOS DA UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE ALBAIAZ;

O elenco camarário tomou conhecimento e, de acordo com as alíneas r) e u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, constituir-se como parceira dos projetos "A SAÚDE + PERTO" e "+ CONTIGO", apoiando e divulgando estas iniciativas, quando tal for solicitado. É competente para decidir os apoios solicitados a Senhora Presidente da Câmara Municipal, desde que os mesmos se consubstanciem num apoio logístico/empréstimo de bens. -----

4.4. RESERVA DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DA AVELEIRA, FREGUESIA DE PUSSOS SÃO PEDRO - PROMOTOR: INTERPEFIL - INDÚSTRIA DE PRODUTOS METÁLICOS, S.A.;

O elenco camarário tomou conhecimento e, tendo em conta o mérito do investimento pretendido e as condições preferenciais do promotor, ao abrigo das normas dispostas no regulamento de apoio ao investimento em vigor, deliberou, por unanimidade: -----

- 1- No uso da competência que lhe é conferida pelo art.º 3.º do Regulamento de Apoio ao Investimento, reservar ao promotor INTER PERFIL – Indústria de Produtos Metálicos, S.A., com sede em Parque Industrial da Saganga, Lote 2, freguesia e concelho de Alvaiázere, com o



número de identificação de pessoa coletiva 510 800 807, o prédio inscrito na matriz predial urbana sob n.º 2064 da freguesia de Pussos São Pedro, o qual proveio do artigo inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1387 da freguesia de Pussos (extinta), sito no lugar de Vale da Aveleira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o n.º 1963 da freguesia de Pussos, com área total de 1.600,00m² e com área de construção de 540,00m², propriedade do Município de Alvaiázere, composto por parcela de terreno para construção designado por lote n.º 7, possuindo as seguintes confrontações: norte e nascente – Junta de Freguesia, sul – lote n.º 6 e poente – zonas verdes (conforme descrição na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere);-----

2-Nos termos da competência que lhe é conferida pelo art.º 5.º do Regulamento de Apoio ao Investimento, fixar em 20 escudos/0,10€ (dez cêntimos) o valor do metro quadrado do terreno, assumindo o promotor – INTER PERFIL – Indústria de Produtos Metálicos, S.A., o compromisso de criar postos de trabalho e, após notificação da deliberação camarária, o mesmo dispõe de seis meses para apresentar o projeto, conforme dispõe o art.º 3.º do regulamento de Apoio ao Investimento. -----

5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

5.1. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA COLÉGIO VERA CRUZ - RECEÇÃO DEFINITIVA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1-Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada 'Requalificação Urbana da Rua Colégio Vera Cruz', adjudicada à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo; -----

2-Nos termos do disposto n.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, proceder à libertação das garantias bancárias. -----

5.2 EMPREITADA DE "ADAPTAÇÃO DO ÚLTIMO PISO-ESTÁDIO MUNICIPAL - APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR" - RECEÇÃO DEFINITIVA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1-Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada "Adaptação do último piso-estádio Municipal – aproveitamento de Energia Solar", adjudicada à empresa *Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.*, conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo; -----

2-Nos termos do disposto n.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, proceder à libertação das garantias bancárias. -----

5.3. EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NOS ARRUAMENTOS DE URBANIZAÇÃO DO CORTIÇO" - RECEÇÃO DEFINITIVA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1-Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada "*Execução de passeios nos arruamentos de urbanização do Cortiço*", adjudicada à empresa *Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.*, conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo; -----

2-Nos termos do disposto n.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, proceder à libertação das garantias bancárias. -----

5.4. EMPREITADA DA "PARQUE DE CAMPISMO - TRABALHOS COMPLEMENTARES" - RECEÇÃO DEFINITIVA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1-Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada "*Parque de campismo – trabalhos Complementares*", adjudicada à empresa *Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.*, conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo; -----

2-Nos termos do disposto n.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, proceder à libertação das garantias bancárias.-----

5.5. EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO" - RECEÇÃO DEFINITIVA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1- Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada "*Recuperação de edifício*", adjudicada à empresa *Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.*, conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo; -----

2-Nos termos do disposto n.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, proceder à libertação das garantias bancárias.-----

5.6. EMPREITADA DE "REPARAÇÃO EM ESTRUTURAS DESPORTIVAS - ESTÁDIO MUNICIPAL" - RECEÇÃO DEFINITIVA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1-Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada "*Reparação em estruturas desportivas – estádio Municipal*", adjudicada à empresa *Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.*, conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo; -----

2-Nos termos do disposto n.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, proceder à libertação das garantias bancárias.-----

5.7. EMPREITADA DE "MELHORAMENTOS EM EDIFÍCIOS E PARQUES DE ESCOLAS - ESCOLA DE PELMÁ" - RECEÇÃO DEFINITIVA;

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Teodora Cardo e Nelson Silva: -----

1-Dar o seu acordo à receção definitiva da empreitada *Melhoramentos em edifícios e parques de escolas – Escola de Pelmá*", adjudicada à empresa *Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.*, conforme o auto de receção definitivo devidamente outorgado pelos intervenientes no processo; -----

2-Nos termos do disposto n.º 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, proceder à libertação das garantias bancárias.-----

5.8. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO - CÓDIGO DE REGISTO Nº PR.007808.2016;

O elenco camarário tomou conhecimento e sendo cumprido integralmente o Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua 5ª versão, atualizada pelo Decreto-Lei nº 83/2014, de 23 de maio, assim como, o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, nos termos da informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, concordar com o projeto apresentado, emitindo parecer favorável. -----



5.9. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA ATUAL FREGUESIA DE ALVAIÁZERE SOB O ARTIGO N.º 13904 (ARTIGO N.º 144 DA EXTINTA FREGUESIA DE ALVAIÁZERE), DESCRITO

NA CRPA NO N.º 3404, SITO NO LOCAL DE REGO DE ÁGUA DA RESPETIVA FREGUESIA;

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão.-----

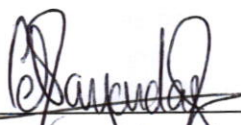
5.10. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PRESENTE A REUNIÃO DE CÂMARA DE 19-08-2015 E 16-03-2016 - ARTIGO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE ALMOSTER SOB O N.º 118 E 1/4 DO ARTIGO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE ALMOSTER SOB O N.º 119;

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à alteração das proporções na constituição de compropriedade de 1/4 do artigo inscrito na matriz predial rústica de Almoster sob o n.º 119 e do artigo inscrito na matriz predial rústica de Almoster sob o n.º 118, presente em reunião de Câmara Municipal de 19/08/2015 em nome de Júlio Simões com parecer favorável, revogando-se a deliberação de indeferimento relativo ao mesmo pedido presente a reunião de Câmara Municipal de 16/03/2016, no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir nova certidão.-----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 07 de abril de 2016

A Presidente da Câmara,



(Célia Margarida Gomes Marques, Arq.ª)